

1.º ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2019

N.º de Posto de Trabalho	Atribuição/ Competência/ Atividade	Cargo, Categoria, Classe	Área de Formação	Perfil de Competências		Posto de Trabalho				Observações
				Proteção Civil	Segurança	Proteção Civil	Segurança	Proteção Civil	Segurança	
A	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua competência, tomando opções de índole técnica, enquadradas nos PMPC sob a Autoridade Municipal de Proteção Civil.	Proteção Civil e Segurança	Engenharia Civil: Proteção Civil	Capacidade para: Orientação para Resultados; Orientação para Serviço Público; Planeamento e Organização; Otimização dos Recursos; Conhecimentos Especializados e Experiência; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Comunicação; Análise da Informação e Sentido Crítico; Relacionamento Interpessoal; Negociação e Persuasão; Representação e Colaboração Institucional; Tolerância à Pressão e Contrariedades; Trabalho de Equipa e Cooperação; Adaptação e Melhoria Contínua; Iniciativa e Autonomia; Inovação e Qualidade e Coordenação.						
B	Compete ao coordenador municipal de proteção civil: Dirigir o SMP-C; Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho; Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro; Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município; Comparar no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem; Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS. Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do presidente da câmara, o coordenador municipal de proteção civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS. A descrição das competências acima, não prejudica a atribuição de competências que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, bem como as previstas no Regulamento de Organização dos Serviços.	Técnico Superior	Licenciatura e experiência funcional adequadas.							
Total										
Total										

Gabinete de Apoio ao Presidente

Proteção Civil e Segurança

Proposta do Sr. Presidente da Câmara

Maquialda, 12 abril de 2019

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)

Aprovado em Reunião da Câmara em 18 de abril de 2019

Aprovado em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal em 21 de abril de 2019



N.º de Posto de Trabalho	Atribuição/ Competência/ Atividade	Cargo/ Carreira/ Categoria	Área de Formação	Perfil de Competências				Posto de Trabalho			Observações
				Previsão	A preencher	Bal. Total	Previsão	A preencher	Bal. Total		

Elizabeth Rodrigues

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Handwritten mark]